

PORTARIA N° 003/2025

“Dispõe sobre a concessão de recesso administrativo da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, MG, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da economicidade e a possibilidade de planejamento das atividades da Casa Legislativa;

Considerando a conveniência de otimizar os recursos humanos e financeiros da Câmara Municipal; e

Considerando que se encerraram no dia 15 de dezembro de 2025 o segundo período de Sessões Legislativas Ordinárias de 2025;

Considerando que no período de recesso parlamentar, principalmente no fim de um ano e início de outro, o fluxo de pessoas nesta casa legislativa é reduzido.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, no período de **26/12/2025 a 31/12/2025**, correspondente a uma semana.

Art. 2º. Durante o período de recesso, estarão suspensas as atividades administrativas ordinárias internas da Câmara Municipal, ressalvados os serviços essenciais, de urgência ou de interesse público relevante, essencial e inadiável, os quais poderão ser convocados por ato de Presidência.

Art. 3º. O presente recesso não implica prejuízo da remuneração dos servidores, nem na contagem regular do tempo de serviço;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, aos 22 de dezembro de 2025.

AGUIMAR PIMENTA DA SILVA
PRESIDENTE